Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1138B

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Licitações e Contratos 3

Extrato 3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITUVERAVA (CNPJ 46710422000151) em 19/01/2026 às 16:44:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1c27-73d7-da1a-04c6-71

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.390 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **MÁRIO VERONEZ**, ocorrido no dia 18 de janeiro do ano de 2026;

CONSIDERANDO que o Sr. Mário Veronez, foi vereador do Município de Ituverava, era natural e residente no distrito de São Benedito da Cachoeirinha, cuja trajetória pública se destacou pelo compromisso com o bem-estar da comunidade e relevante contribuição ao Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o respeito e reconhecimento que a população de Ituverava e todo o distrito de São Benedito da Cachoeirinha tem por sua atuação e legado;

CONSIDERANDO que seu falecimento causou profundo pesar junto a toda população,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica decretado, neste município, Luto Oficial, pelo período de três dias, em virtude do falecimento do senhor **MÁRIO VERONEZ**, ocorrido no dia 18 de janeiro de 2026, determinando-se o hasteamento, a meio mastro, da Bandeira do Município.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 19 de janeiro de 2026.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 19 de janeiro de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

.....

DECRETO N.º 6.391 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1° - Fica concedida, a **PARTIR DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025,** nos termos dos arts. 21, 25, 26 e 27, todos da Lei Complementar n° 041, de 27 de junho de 2022, Pensão por Morte, em virtude do falecimento da servidora pública efetiva da prefeitura Municipal de Ituverava e segurada do RPPS, Sra. **FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES,** em atenção ao requerimento protocolado sob o n° 7479/2025, e deferido pelo Prefeito Municipal em 19 de dezembro de 2025, aos beneficiários – Esposo, Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa RG n° 1.XXX.XXX e CPF n° 834.XXX.XXX-00; e a Filha (menor) Júlia Maria Rodrigues de Sousa, RG n° 60.XXX.XXX-0-SSP/SP e CPF 458.XXX.XXX-16, conforme segue:

Beneficiário	Parentesco	Cota	Validade
Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa	Esposo	60%	Vitalícia
Júlia Maria Rodrigues de Sousa	Filha	10%	01.03.2033

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 19 de janeiro de 2.026.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 19 de janeiro de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

.....

DECRETO N.º 6.392 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

"Regulamenta o artigo 59 da Lei Municipal nº 4.087/2012."

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º. Fica autorizada a realização pela Secretaria Municipal de Educação, o Concurso de Remoção para titulares de cargo de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II, para o ano letivo de 2026.

Artigo 2º. A remoção, que é a movimentação do ocupante de cargo do Quadro do Magistério, de uma para outra unidade de ensino, será processada por concurso de títulos e/ ou permuta, conforme estabelece o Artigo 59 da Lei nº 4.087/12.

Artigo 3º. O concurso de remoção por títulos e/ou por permuta, para o ano de 2026, poderá ser realizado durante o ano letivo, desde que haja cargos vagos ou disponíveis em virtude de aposentadoria, falecimento, exoneração, demissão, readaptação, vacância de cargo ou aumento de classes em número suficiente para uma jornada.

Artigo 4º. Os professores interessados em participar do processo, devem ter realizado sua inscrição na Unidade Escolar – sede de exercício, no período, anteriormente estipulado, e terem sido classificados em nível de Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 5º. Os titulares inscritos no processo de remoção por títulos e/ou permuta deverão comparecer no local e data estipulados pela SME de Ituverava, para a participação no evento. § 1º - Caso algum professor titular de cargo, tenha sido considerado adido no ano de 2025, deve participar obrigatoriamente do processo de remoção juntamente com seus pares, respeitando a classificação geral dos inscritos para a remoção.

Artigo 6º. Não poderá ser autorizada a remoção por permuta ao docente titular de cargo que:

I - Já tenha alcançado o tempo de serviço necessário à aposentadoria ou para aquele a quem falte apenas 03 (três) anos para o evento;

II - Tenha se beneficiado desse processo em período inferior a 03 (três) anos;

III - Esteja em licença saúde superior a 120 dias ou em processo de readaptação em andamento;

IV - Não tenha feito a inscrição na Unidade Escolar no prazo determinado pela SME de Ituverava.

Artigo 7º. Não poderá se inscrever para o concurso de remoção o docente que se encontra na condição de readaptado.

Artigo 8º. Fica assegurado ao docente que tenha sido removido, o direito de retornar à unidade de origem, no prazo de 02 (dois) anos, contados de sua remoção, caso seja aberta nova vaga.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITUVERAVA (CNPJ 46710422000151) em 19/01/2026 às 16:44:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1c27-73d7-da1a-04c6-71

Artigo 9º. Para a remoção por títulos será considerada a mesma pontuação utilizada para a atribuição inicial de classes/aulas dos professores em nível de Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 10º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 19 de janeiro de 2.026.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 19 de janeiro de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024, EMPRESA: IRACEMA LOPES DE AGUIAR RIBEIRO ME, CNPJ: 00.009.703/0001-80 – **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** – "Entre as partes já qualificadas no processo licitatório em epígrafe, para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES - CONFORME ANEXO I DO EDITAL"**, para diversas Secretarias Municipais, ficou convencionado, nos termos do item 5.1 da Cláusula Quinta do instrumento *retro* que: **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data subscrita na mesma, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **"O Contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 12 de dezembro de 2025."** O contrato será reajustado pelo índice IPCA de 4,461840%.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
17	1800	Pct	Esponja de aço, pacote com 8 unidades.	ASSOLAN	**R$ 1,45**
60	6190	Unid	Água sanitária a base de cloro variando de 2 a 0,5 % frasco com 1 litro.	CANDURA	**R$ 3,44**

Vale ressaltar que **APENAS o item nº 4** (Toalha de papel folha dupla, pacote com 2 rolos de 60 toalhas cada, para uso de cozinha.) **não será prorrogado**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.". Ituverava-SP, 19 de janeiro de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITUVERAVA (CNPJ 46710422000151) em 19/01/2026 às 16:44:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1c27-73d7-da1a-04c6-71

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1c27-73d7-da1a-04c6-71

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ituverava (SP), Edição nº 1138B, ano VII, veiculado em 19 de janeiro de 2026.

O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITUVERAVA (CNPJ 46710422000151) em 19/01/2026 às 16:44:03 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/1c27-73d7-da1a-04c6-71